

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0011525/2026-95

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE DE	NÚMERO DOCUMENTO	DO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
SIMPLIFICADO		2100.01.0011525/2026-95		NÚCLEO DE APOIO REGIONAL DE OLIVEIRA
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: SULI E PERRUPATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.			CPF/CNPJ: 63.909.896/0001-46	
Endereço: RUA DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES, 345 A			Bairro: MONTE LÍBANO	
Município: LAVRAS		UF: MG		CEP: 37.202-594
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome (CPF): RAQUEL PERRUPATO (CPF: 650.190.166-91); ERNESTO NEVES MENDONÇA (CPF: 481.444.606-34); ROSANE MARIA PERRUPATO (CPF: 650.190.086-72); ROSELÍS PERRUPATO (CPF: 699.985.666-49); RONEY PERRUPATO (CPF: 521.062.686-53); JULIANA CURY ABRANTES PERRUPATO (CPF: 035.312.576-84); RENATA PERRUPATO ANTUNES (CPF: 839.417.466-34); JERSON SOARES ANTUNES JUNIOR (CPF: 747.805.576-15); RALPH LUIZ PERRUPATO (CPF: 513.582.206-20); e RENATA SADDI PERRUPATO (CPF: 746.131.466-15).				
Endereço: PROPRIEDADE VARÕES			Bairro: CENTRO	

Município: CAMPO BELO	UF: MG	CEP: 37.270-000	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: CONDOMÍNIO LA VILLA II	Área Total (ha): 19,11		
Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 51.412 Livro: 2 Folha: 1 Comarca: CAMPO BELO/MG	Município/UF: CAMPO BELO/MG		
Recibo de inscrição do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural – CAR, quando cabível: IMÓVEL LOCALIZADO EM ÁREA URBANA			
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Intervenção	Quantidade	Área (ha)	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	10	0,6667	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)	
Infraestrutura	Área antropizada	0,6667	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	
Cerrado	0,6667	Área antropizada	
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Floresta Nativa	0,2626	m³
Madeira	Floresta Nativa	6,7559	m³
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA			
Lorraine Luís de Faria - CRBio: 123174/04-D <u>Data da vistoria:</u> 16/06/2026 - análise remota			
9. VALIDADE			

Data de Emissão: **18/06/2026**

Validade: **3 (três) anos**

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Quantidade	Área (ha)	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	10	0,6667	SIRGAS2000	23K	472.090	7.691.838

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Não se aplica

12. OBSERVAÇÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de **corte ou aproveitamento de 10 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 0,6667 ha, localizada na propriedade Condomínio La Villa II - município de Campo Belo/MG**, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado Uso interno no imóvel ou empreendimento.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licença s ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira**, Supervisor(a), em 18/06/2026, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **142451842** e o código CRC **F9FECFA6**.